



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DA VEREADORA PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ

REQUERIMENTO		
ETIQUETA	ADIADO	DESPACHO
	____/____/2025	Aprovado em ____/____/2025
		_____ Presidente 1º Secretário
EMENTA: REQUERIMENTO INDICATIVO AO EXCELENTÍSSIMO, DEPUTADO FEDERAL, RUY MANUEL CARNEIRO BARBOSA, SOLICITANDO A INCLUSÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA CUSTEAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIDADES INTELIGENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.		
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras, REQUEIRO, à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 140 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que seja incluído na Ata dos trabalhos desta Sessão, Requerimento Indicativo a ser encaminhado ao Excelentíssimo, Deputado Federal, Ruy Manuel Carneiro Barbosa solicitando a inclusão de emenda parlamentar para custear a implementação da Política Municipal de Cidades Inteligentes, instituída pelo Projeto de Lei n. 9/2025. O Projeto de Lei n. 9/2025 estabelece diretrizes para a modernização da gestão pública, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade de vida em Campina Grande, reconhecida como polo tecnológico e universitário. A emenda solicitada financiará iniciativas previstas nos Artigos 2º e 3º do Projeto de Lei n. 9/2025, incluindo a digitalização de serviços públicos, ampliação da conectividade, implantação de tecnologias como Internet das Coisas (IoT), Inteligência Artificial (IA) e Big Data, além de programas de capacitação digital e parcerias com universidades e o setor privado. Essas ações visam consolidar Campina Grande como referência nacional em cidades inteligentes, promovendo inclusão digital, sustentabilidade e eficiência na gestão urbana. A implementação da Política Municipal de Cidades Inteligentes fortalecerá o ecossistema de inovação da cidade, aproveitando sua vocação tecnológica e a presença de instituições como a Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e o Parque Tecnológico da Paraíba (PqTcPB). A iniciativa contribuirá para o desenvolvimento econômico, social e sustentável, beneficiando toda a população com serviços públicos mais acessíveis e soluções inovadoras para desafios urbanos. REQUEIRO, ainda, que desta manifestação se dê ciência às seguintes autoridades e entidades, pelos seus respectivos canais oficiais: Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 11 de Maio de 2025.  PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE PAZ Vereadora		

ANEXO I – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA/LEGAL

A Política Municipal de Cidades Inteligentes, instituída pelo Projeto de Lei n. 9/2025, alinha-se à vocação tecnológica de Campina Grande e às diretrizes nacionais para o desenvolvimento de cidades inteligentes, como o Plano Nacional de Internet das Coisas (Decreto n. 9.854/2019). A emenda parlamentar solicitada viabilizará a implementação de iniciativas como a digitalização de serviços públicos, a ampliação do acesso à internet gratuita, o uso de tecnologias avançadas (IoT, IA, Big Data) e a promoção de hackathons e programas de inovação.

Essas ações fomentarão a inclusão digital, a sustentabilidade e a eficiência na gestão urbana, consolidando Campina Grande como referência em inovação. A parceria com instituições acadêmicas e o setor privado fortalecerá o ecossistema de startups e a capacitação de profissionais, contribuindo para o crescimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população.

DISTRIBUIÇÃO

1. Excelentíssimo **DEPUTADO FEDERAL RUY MANUEL CARNEIRO BARBOSA**;
2. Prefeitura Municipal de Campina Grande;
3. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Campina Grande;
4. Universidade Federal de Campina Grande (UFCG);
5. Parque Tecnológico da Paraíba (PqTcPB).

